LEI Nº 3.225, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ACYR VAILLANT MACHADO", a -Quadra Poliesportiva”, situada na sede do Distrito de Santa Angélica, neste município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de novembro de 2012.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.